TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A EMPRESA CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3ª andar – Centro Administrativo da Bahia-CAB – nesta Capital, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49, autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 04.374.998/0001-45, situada na Rua Carlos Dias da Silva, nº 69 – Loteamento São Salvador – bairro: Itinga, Município de Lauro de Freitas-Ba, CEP nº. 42.738-560, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES**, portador da cédula de identidade nº 00.779.886-55, emitida por SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 085.252.695-49, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do Processo Administrativo SEI nº **021.2140.2026.0003574-14**, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 044/2025, por mais 03 (três) meses, com efeito inicial a partir de 01º de Agosto de 2026, ou até a conclusão do processo de dispensa de licitação emergencial nº **021.2134.2026.0001139-25,** o que ocorrer primeiro.

ITEM	Código SIMPAS	Postos de Serviços	Carga Horária	Quantitativo	Preço unitário do Contrato, após CCT 2025/2026 a partir de 01/01/2025	Preço unitário final do Contrato após índice do INPC/IBGE a partir de 04/06/2025
1	01.98.00.00173242-0	TRANSPORTE, posto de transporte CNH B, 44H semanais	44 horas	21	R$ 4.235,08	R$ 4.267,75
2	01.98.00.00173243-9	TRANSPORTE, posto de transporte CNH D, 44H semanais.	44 horas	12	R$ 4.398,93	R$ 4.431,32
3	01.98.00.00173245-5	TRANSPORTE, posto de supervisão de frota/transporte, 44H semanais.	44 horas	2	R $ 4.732,02	R$ 4.763,80

4	01.98.00.00184616-7	Transporte, deslocamento em serviços fora da sede da contratante, com pernoite a uma distancia superior a 110 km.		1.716	R$ 188,29	R$ 323.105,64

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**FONTE/BA**	**PAOE**	**NATUREZA DA DESPESA**	**UNIDADE GESTORA**
3.21.101 – APG	0.100	2000	33.90.37.000	0003 - DA
		6672		0007 - SESOL
		4883		0009 - CFA
3.21.602 – FET/BA	0.100	6976	33.90.37.000	0001 – FET/BA

§1º Estima-se para o contrato o valor global de**R$ 780.084,21 (setecentos e oitenta mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos)**

“Os preços do presente Termo Aditivo permanecerão mantidos no valor de **R$ 780.084,21 (setecentos e oitenta mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos),** ficando formalmente registrado que a CONTRATADA não renuncia ao direito ao reajustamento contratualmente previsto. Quando atendidos os requisitos para a concessão do reajuste, este será calculado com base no índice INPC/IBGE e formalizado pela CONTRATANTE mediante Apostilamento, na forma da Lei Estadual nº 9.433/2005 e das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

Com a efetiva execução do serviço pela Coordenação de Serviços Compartilhados haverá supressão no quantitativo destinado a prestação de serviço na Administração Central e demais órgãos, consequentemente no valor do contrato correspondente aos postos suprimidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA

CARLOS ALBERTO SANTANA GOMES
CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Santana Gomes**, **Representante Legal da Empresa**, em 30/07/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, **Secretário**, em 30/07/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 30/07/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145885487** e o código CRC **0477A19A**.

Referência: Processo nº 021.2140.2026.0003574-14 SEI nº 00145885487

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - (AFM / APS)
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Nº	AFM / APS Nº 19.183.	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	DATA ASSINATURA
1	00784/2026	BELLA SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.	OXIMETRO, de dedo adulto, portátil.	2.125,00	24/07/2026
2	00785/2026	NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	COPO, para água, descartável, cor branco, capacidade 200 ml.	14.302,80	29/07/2026

Guanambi, 30 de julho de 2026
Kelly Pozzi Malheiros
Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL
Resumo: Contrato nº 178/2026-SSP/DG. PE nº 90013/2025-PCES. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Processo SEI 099.8188.2026.0000380-67. Contratante: Bahia Secretaria da Segurança Pública-SSP. Contratada: REGULA FORENSICS LATAM COM DE EQUIP FORENSES LTDA ME. Objeto: contratação de solução/equipamento tipo SCANNER. Valor global de R$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais). Unidade FIPLAN: 20101.0001. Fonte: 321. Ação: 7877. Prazo vigência: 12 (doze) meses. Salvador, 30/07/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Resumo do Aditivo nº. 03/2026 ao contrato de locação nº. 58/2023; Processo n° 012.6335.2026.0038884-88; Locatária: Polícia Civil; Locadora: Sra. Jaqueline Dias de Oliveira, CPF nº ***.*3*.**5-53; Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel onde funciona o Núcleo de Inteligência e 1ª Delegacia Territorial de Itabuna; Prazo: 12 meses; Vigência: 14/08/2026 a 13/08/2027; Valor mensal: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); Valor global: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Unidade Gestora: 20.802.0004; Atividade: 6922; Natureza da despesa: 33.90.36; Destinação do recurso: 100; Data de Assinatura: 30/07/2026

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

INDEFERIMENTO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SSP/PMBA/CFAP

O Cel PM Antonio Carlos Silva Magalhães, Comandante Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no Parecer nº PA-NSSP-188-2026, decide NÃO ACOLHER os recursos interpostos pelas empresas CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 12.399.064/0001-96, HARMONIA REFRIGERAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.300.809/0001-15, bem como as contrarrazões apresentadas pela empresa STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47.940.699/0001-33, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo, com eventual reposição ou substituição de peças nos condicionadores de ar pertencentes ao CFAP e ao 21º BEIC/NELT. Processo SEI n.º 030.20723.2026.0084654-84. Salvador/BA, 30/07/2026. Cel PM Antonio Carlos Silva Magalhães, Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 009/2025-004-SSP/PMBA/CPR-S

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2025-004. Processo SEI nº 030.19224.2026.0115326-15. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/CPR-S. Contratada: EMPRESA CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.374.998/0001-45. Objeto: Prorrogação contratual de prestação de serviços contínuos de conservação e limpeza por posto de serviço para o 15º Batalhão de Polícia Militar. Vigência: 05/08/2026 à 04/08/2027. Valor Global: R$ 233.362,08 (duzentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0095.06.181.437.6922.9900.339037000.1 5000100000000000000.1 e 20801.0095.06.181.437.4788.5700.339037000.150001000 00000000000.1. Data da assinatura: 27/07/2026. Antonio Carlos Silva Magalhães - Cel PM, Comandante Geral.

RESUMO APOSTILA N.º 427/2024-002-SSP/PMBA/CPR-S

Processo nº 030.19224.2026.0149652-53. Apostila nº 427/2024-002. Contratante: POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, CNPJ: 33.457.634/0001-27 Contratada: VALIDEN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ no 30.057.058/0001-32. Objeto: formalizar a atualização do endereço da sede e a alteração na composição do quadro societário da empresa. Data de assinatura: 27/07/2026. Cel PM Antônio Carlos Silva Magalhães - Comandante Geral da PMBA.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 - CBMBA/DAL (RETIFICAÇÃO) Processo 089.9348.2026.0021626-17. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: LRTOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 45.050.973/0001-73. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário de militares estaduais em serviço**.** Valor global estimado R$ 205.735,64 (duzentos e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 20602.0001.06.182.437.225 1.9900.339033000.17590159000000000000.1 Data de assinatura do termo aditivo: 23/07/2026. Vigência contratual: 12 (doze) meses, com início em 26/08/2026 e término em 25/08/2027. Aloisio Mascarenhas Fernandes - Cel. BM, Comandante-Geral do CBMBA.

RESUMO DO CONTRATO - CBMBA/DAL Nº 49/2026 - CBMBA/DAL
Processo n° 089.19272.2026.0029211-68. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.453.449/0008-59. Objeto: Aquisição de Sonar para Mergulho. Valor global: R$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais). Dotações Orçamentárias: 20602.0001.06.182.437.1102.9900.449052000.27590359000000000000.1 Data de assinatura do contrato: 29/07/2026. Vigência contratual: 30 (trinta) meses a contar da data da assinatura do contrato. Aloisio Mascarenhas Fernandes - Cel BM, Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023
Processo SEI n. 021.2140.2026.0002303-41. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ARQTEC Comércio e Serviços LTDA. DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 020/2023, por mais 12 (doze) meses, com efeito inicial a partir de 31 de Julho de 2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100	2000	33.90.39.000	0003 - DA
	0.100	4883	33.90.39.000	0009 - CFA
3.21.602 - FET/BA	0.100	6976	33.90.39.000	0001 - FET/BA

Estima-se para o contrato o valor global de R$ 147.270,30 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta reais e trinta centavos). Os preços do presente Termo Aditivo permanecerão mantidos no valor de R$ 147.270,30 (cento e quarenta e sete mil duzentos e setenta reais e trinta centavos), ficando formalmente registrado que a contratada não renuncia ao direito ao reajustamento contratualmente previsto. Quando atendidos os requisitos para a concessão do reajuste, este será calculado com base no índice INPC/IBGE e formalizado pela contratante mediante Apostilamento, na forma da Lei Estadual nº 9.433/2005 e das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e José Benedito Assunção - Representante da contratada.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2025
Processo SEI n. 021.2140.2026.0003574-14. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: ca prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 044/2025, por mais 03 (três) meses, com efeito inicial a partir de 01º de Agosto de 2026, ou até a conclusão do processo de dispensa de licitação emergencial nº 021.2134.2026.0001139-25, o que ocorrer primeiro. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100	2000	33.90.37.000	0003 - DA
		6672		0007 - SESOL
		4883		0009 - CFA
3.21.602 - FET/BA	0.100	6976	33.90.37.000	0001 - FET/BA

§1º Estima-se para o contrato o valor global de R$ 780.084,21 (setecentos e oitenta mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). Os preços do presente Termo Aditivo permanecerão mantidos no valor de R$ 780.084,21 (setecentos e oitenta mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), ficando formalmente registrado que a CONTRATADA não renuncia ao direito ao reajustamento contratualmente previsto. Quando atendidos os requisitos para a concessão do reajuste, este será calculado com base no índice INPC/IBGE e formalizado pela CONTRATANTE mediante Apostilamento, na forma da Lei Estadual nº 9.433/2005 e das normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993. DA SUPRESSÃO: Com a efetiva execução do serviço pela Coordenação de Serviços Compartilhados haverá supressão no quantitativo destinado a prestação de serviço na Administração Central e demais órgãos, consequentemente no valor do contrato correspondente aos postos suprimidos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Carlos Alberto Santana Gomes - Representante da contratada.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br